PORTARIA CONDOESTE N.º 002 - P, DE 28 DE JULHO DE 2017: EXONERA O GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONDOESTE no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR O SR. JEFFERSON CARVALHO GRAMELIK, portador do CPF N.º 118.340.867-60, do cargo de confiança de Gerente Administrativo do CONDOESTE, Padrão B, constante no ANEXO II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 31/07/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CONDOESTE N.º 001 - P, de 20 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de julho de 2017.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Santa Teresa/ES

Art. 2º O GTR será formado pelos seguintes membros:

I – Gilse Olinda Moreira, ocupante do emprego público de Coordenadora Administrativa e Financeira do CISABES;

II – Wesley Prando dos Santos, ocupante do emprego público de Assessora Especial I do CISABES.

III – Débora da Rocha Mello – ocupante do emprego público de Assessora Especial II do CISABES.

Parágrafo único. O GTR contará com a colaboração dos senhores Cilézia Andreatta Schwartz, contadora, e Marlon do Nascimento Barbosa, advogado,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos anteriores praticados de acordo com o texto desta Resolução.

Colatina – ES, 12 de julho de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Presidente

Consórcio Público CONDOESTE

PORTARIA CONDOESTE 002- P/2017

Publicação Nº 94320

PORTARIA CONDOESTE N.º 002 - P, DE 28 DE JULHO DE 2017: EXONERA O GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONDOESTE no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR O SR. JEFFERSON CARVALHO GRAMELIK, portador do CPF N.º 118.340.867-60, do cargo de confiança de Gerente Administrativo do CONDOESTE, Padrão B, constante no ANEXO II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 31/07/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CONDOESTE N.º 001 - P, de 20 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de julho de 2017.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Santa Teresa/ES

PORTARIA CONDOESTE 004 - R/2017

Publicação Nº 94319

PORTARIA N.º 004R/2017, DE 10/07/2017: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, Sr. GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.		
Função: 17. Saneamento.		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano.		
Programa: 0001. Apoio a Atividade de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos.		
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades de Administração Geral.		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física – Ficha 10.	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**